

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

*Jaqueline L. B. Coutinho*  
Pfeiteia de Sorocaba

Processo administrativo nº 9384/2020.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

DOADORA: ATUA AGÊNCIA S.A.

OBJETO: 33 (trinta e três cestas básicas).

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Jéssica ~~Danielle Carvalho das Dôres~~, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, ATUA AGÊNCIA S.A. CPF/CNPJ nº 10.808.183/0001-20, endereço Avenida Caribe, 401 – Jardim América – Sorocaba – SP, neste ato representada por Carlos Alberto Bonassi Quinelato, brasileiro, casado, publicitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.805.218-22, portador da identidade RG nº 23.162.178-4, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 25.664, de 24 de março de 2020, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, nas condições a seguir aduzidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, 33 (trinta e três) cestas básicas.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).**

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS**

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**





4.1. Os Bens os estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

~~4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.~~

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 15 de Abril de 2020.

JÉSSICA D. CARVALHO DAS DORES  
— Presidente  
Fundo Social de Solidariedade  
Prefeitura Municipal de Sorocaba

Jessica D.C. das Dores  
DONATÁRIA:

Carlos Benassi  
DOADOR:

Testemunhas 1. Erika Kimura 2. Cristiane M. Fukumoto  
RG: 33861864-8 RG: 48.708.798-7  
CPF: 323929.748-89 CPF: 404.771.418-62

**PREFEITURA DE SOROCABA**

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o Original ao qual me reporto e dou fé.

Sorocaba, 15 de Junho de 2020

Erika Kimura

ERIKA KIMURA

Assistente de Secretaria e Expediente  
Fundo Social de Solidariedade  
Prefeitura Municipal de Sorocaba



**Prefeitura de  
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL  
de Solidariedade  
DE SOROCABA**

## ANEXO I

### TERMO DE DESTINAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

**DOADOR:** ATUA AGÊNCIA S.A.

**DONATÁRIA:** FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE / PREFEITURA DE SOROCABA

**OBJETO:** 33 (TRINTA E TRÊS) CESTAS BÁSICAS.

**DESTINAÇÃO:** CAMPANHA "SOROCABA SOLIDÁRIA", PARA A DISTRIBUIÇÃO, ATRAVÉS DA SECID – SECRETARIA DA CIDADANIA, ÀS FAMÍLIAS EM ALTA VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS.

ERIKA KIMURA  
Assistente de Secretaria e Expediente  
Fundo Social de Solidariedade  
Prefeitura Municipal de Sorocaba